



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.707/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 74,36 (setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2093	SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG BRASIL CARINHOSO		
-			
4.4.90.52.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
133 -	SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG	R	74,36
	BRASIL CARINHOSO	\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	74,36

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
132599011300	133	SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG BRASIL CARINHOSO	R\$ 74,36
TOTAL			R\$ 74,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Prefeito